PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.111 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 898, de 23 de dezembro de 2005 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009*", incluindo no exercício de 2009 no programa específico a ação equivalente visando à aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 105.661,92 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.069, de 28 de maio de 2008, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009 e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1° desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 105.661,92 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.10.301.1003.2.087.4490-52–Equipam. e Material Permanente..R$ 105.661,92

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.05.01.04.122.0402.2.002.3390-30–Material de Consumo.....R$ 105.661,92

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, objeto do Convênio 803/2008/MS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2009.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal